

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07 DE MARÇO DE 2021
(Publicada no DOE de 11/03/2021)

Altera a Resolução AGERBA nº 06, de 08 de fevereiro de 2001 e da outras providências

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGERBA no uso da competência atribuída pelo Regimento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada (DRC) registrada no item 17 da Ata de nº 08/2021, de 04 de março de 2021,

CONSIDERANDO as disposições constantes dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e 2º e 5º da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009,

E **CONSIDERANDO** os elementos constantes no Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2167.2021.0000791-26,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I.1 do Art. 5º da Resolução AGERBA nº 06, de 08 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido do item 1.7, com a seguinte redação:

Art. 5º (omissis)

I – (omissis)

1.7. Certidão Negativa de Débitos expedida pela AGERBA.

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do Art. 2º da Resolução AGERBA nº 08, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 04 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA